

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 14/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a tornar sem efeito a Lei Nº 08/71, de 30 de julho de 1971, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a venda de 30.000 (TRINTA MIL) Ações da Petrobrás pertencente a este Município.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a tornar sem efeito a Lei do Nº 01/72, de 07 de março de 1972, que alterou a Lei nº 08/71, de 30 de julho de 1971, elevando de 30.000 Ações para 36.120 Ações da Petrobrás.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 06 dias do mês de julho de 1973.

Manoel Vazquez da Silva Presidente
Feliz Bezerra Capela 1º Secretário
José Waldomiro da Fonseca 2º Secretário